

EMENDA N°

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N°  
3.057/2000

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

AUTOR: DEPUTADO WALTER FELDMAN

PARTIDO  
PSDB

UF  
SP

PÁGINA  
01/01

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso VII do art. 3.º a seguinte redação:

"VII – áreas destinadas ao uso público: aquelas referentes ao sistema viário, à implantação de equipamentos comunitários e equipamentos urbanos, bem como a espaços livres de uso público."

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão de área pública também para equipamentos urbanos é necessária para, por exemplo, a construção de equipamentos públicos e abastecimento d'água, serviços de esgotamento sanitário, energia elétrica, e outros.

22/10/03

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR